

PORTARIA SSMA N.º 07/96

(Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 23 de setembro de 1996)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974, e

Considerando o recente episódio de desenvolvimento de algas no Rio Guaíba e Lagoa dos Patos, incluindo espécies tóxicas;

Considerando a presença de cianobactéria (alga cianofícea) *Microcystis aeruginosa* nos rios que formam o Guaíba, sob formas de crescimento consideradas senescentes ou germinativas;

Considerando ser a ocorrência destas formas permanente e servir de inóculo para desenvolvimento de florações em águas com condições de PH e nutrientes adequadas;

Considerando que a toxina detectada é do mesmo grupo das microcistinas que ocorreram em Caruaru;

Considerando tratar-se de toxina hepatóxica com pesquisa comprovando o desenvolvimento de tumores (câncer), em animais com longa exposição e acumulação no organismo;

Considerando que os sistemas de tratamento de água convencionais não removem as toxinas produzidas por estes organismos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar que os Serviços de Abastecimento de Água instalem dosadores de carvão ativado em todas as estações de tratamento, para que sejam utilizados quando na captação for encontrado o desenvolvimento de algas.

Art. 2.º - O prazo para instalação dos dosadores de carvão ativado será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que justificado.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de setembro de 1996.

GERMANO MOSTARDEIRO BONOW
Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente